

PROGRAMA DE BOLSA PADRÃO 2º SEMESTRE DE 2018 – TURMAS DE OUTUBRO

DEFINIÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA

1. O “Programa de Bolsa Padrão” consiste em um programa que concede de 20% a 35% de descontos nas mensalidades de ingressantes na primeira série dos cursos de Graduação Online e Pós-Graduação Online EAD Laureate, disponíveis nas instituições Anhembí Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs. A bolsa será concedida apenas para as 500 primeiras matrículas realizadas dentro deste programa, no período de **28/08/2018** a **27/10/2018**.

CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. Para participar do programa de bolsas “EAD 2018”, o candidato deverá se matricular dentro deste programa, para os cursos de Ensino à distância do EAD Laureate, disponíveis nas instituições Anhembí Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs, no período de 28/08/2018 a 27/10/2018.
2. Para o candidato que se matricular no programa, será concedido bolsas de estudos para os cursos de Graduação e Pós-Graduação Online, conforme abaixo:
Graduação: 20% de bolsa de estudos nas instituições UAM e UNP nas mensalidades do curso, 35% de bolsa de estudos nas instituições FMU, FADERGS e Unifacs nas mensalidades de outubro a dezembro (a partir de janeiro de 2019, a bolsa passa a ser de 20%). Bolsa não válida para o curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, ou cursos com preços promocionais cuja mensalidade é inferior ou igual a R\$ 159,00.
Pós-Graduação: 20% de bolsa de estudos para todos os cursos e polos, exceto os cursos de Especialização em Gestão De Projetos e Portfólios ou cursos com preços promocionais cuja mensalidade é inferior ou igual a R\$ 159,00.

Os descontos da campanha não são cumulativos com quaisquer outras campanhas em vigência.

3. A bolsa não é válida para despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.
Ocorrerá perda automática e em caráter definitivo da bolsa, caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, troca do curso que optaram no ato de matrícula. Sendo permitida a troca de campus e turno do mesmo curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da instituição, com a transferência e com a manutenção do desconto.
4. Os alunos veteranos das instituições Anhembí Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs regularmente matriculados, não poderão participar do programa de bolsas. Alunos que tenham estudado nas instituições Anhembí Morumbi, FMU, UNIFACS, UNP e Fadergs e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis ao Programa de Bolsas. Alunos que efetuaram o cancelamento de matrícula até o dia 31/06/2018 poderão ter direito ao benefício.
5. Os beneficiados pelo Programa de Bolsas EAD 2018 automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para qualquer Instituição de Ensino Superior da Rede Laureate e/ou todas as suas coligadas, no Brasil e no exterior, para fins comerciais e institucionais.

6. O candidato inscrito no Programa de Bolsas EAD 2018 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
7. Qualquer situação não prevista neste regulamento será determinada pela Diretoria de Relacionamento e Matrículas.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

**ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
FMU – FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS.
FACS – FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**